



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO
RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO - CEP 14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTO
PABX (16) 3173 – 8200
E – MAIL: prefeitura@igarapava.sp.gov.br

PARECER CONCLUSIVO

Município de Igarapava - Prefeito Municipal Senhor José Humberto Lacerda Rodrigues e a Diretora do Departamento de Educação Kênia Colombo Colmanetti usando das atribuições que lhes são conferidas, após análise dos relatórios técnicos da Comissão de monitoramento e avaliação e dentre outras informações pertinentes a parceria, demonstramos à seguir as informações de acordo com o artigo 203 das Instruções nº 01/2024 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

I- Tendo procedido à verificação na prestação de contas da Organização da Sociedade Civil Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Ituverava, localizada na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 965, Ituverava/SP, local onde foi executado os serviços de educação infantil e ensino fundamental na área de educação especial para pessoas com deficiência intelectual, múltipla e/ou transtorno do espectro autista, objeto da referida parceria e referente aos recursos concedidos por esta municipalidade no exercício de 2024 à instituição que tem por finalidade estatutária:

- promover a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência preferencialmente intelectual e múltipla e, transtornos globais do desenvolvimento, em seus ciclos de vida, crianças, adolescentes, adultos e idosos, buscando assegurar-lhes o pleno exercício da cidadania;
- prestar serviço de habilitação e reabilitação à crianças, adolescentes e adultos a partir de 0 anos com deficiência intelectual, múltipla e transtorno do espectro autista, e a promoção de sua integração à vida comunitária no campo da assistência social, realizando atendimento, assessoramento, defesa e garantia de direitos de forma isolada ou cumulativa às pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual, múltipla e para suas famílias;
- prestar serviços de educação especial às pessoas com deficiência preferencialmente intelectual e múltipla;
- oferecer serviços na área da saúde, desde a prevenção, visando assegurar uma melhor qualidade de vida para as pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla.

Entidade Beneficiária:	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE ITUVERAVA		
CNPJ:	64.929.706/0001-15		
Responsável pela Entidade:	Sebastião Rodrigues Carvalho Neto	CPF: 200.695.108-49	
Tipo de Repasse: Municipal	Termo de Colaboração	Nº do Termo: 005/2023	

II- **Quanto aos repasses financeiros realizados pelo Órgão Concessor e rendimentos:**

- Os repasses foram realizados em conta bancária específica junto ao Banco do Brasil - Ag.156-2 Conta Corrente: 19970-2
- Dos repasses concedidos, identificou-se a somatória que perfaz um total de R\$167.324,64 no exercício de 2024 conforme descrito na Tabela

Nota de Empenho	Fonte de Recurso	Data do Repasse	Valor Repassado (R\$)
110/1	Municipal	23/01/2024	13.943,72
110/2	Municipal	06/02/2024	13.943,72
110/3	Municipal	07/03/2024	13.943,72
110/4	Municipal	03/04/2024	13.943,72
110/5	Municipal	07/05/2024	13.943,72
110/6	Municipal	05/06/2024	13.943,72
110/7	Municipal	03/07/2024	13.943,72
110/8	Municipal	12/08/2024	13.943,72
110/9	Municipal	04/09/2024	13.943,72
110/9	Municipal	07/10/2024	13.943,72
110/10	Municipal	05/11/2024	13.943,72
110/11	Municipal	04/12/2024	13.943,72
Total Repassado no Exercício			167.324,64
Receita com aplicações financeiras			990,32
Recursos próprios aplicados pela entidade			8.895,96
Total disponível no exercício			177.210,92

III- **Datas das respectivas prestações de contas**

A Prestação de Contas foi entregue em 24 de fevereiro de 2025.

IV- **Os valores foram aplicados no objeto do repasse, conforme demonstrado abaixo:**

Recursos Humanos	106.155,88
Mat. Copa/Cozinha	937,90
Gêneros Alimentícios	12.423,59
Mat. didático e pedagógico	17.298,81

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a circled 'P' and the name 'Gely'.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO - CEP 14540-000

CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTO

PABX (16) 3173 – 8200

E – MAIL: prefeitura@igarapava.sp.gov.br

Mat. Higiene/Limpeza	11.478,63
Utilidades Públicas	17.160,25
Uniformes	1.920,00
Serviços Terceiros	8.090,00
Pequenos Reparos	1.745,86
TOTAL	177.210,92

V- Da devolução de eventuais glosas/restituições:

Foram glosados alguns valores referentes a gastos fora do Plano de Trabalho, incluindo itens alimentícios, profissionais não previstos no acordo, além de multas e juros de contas de utilidades públicas, totalizando de R\$8.929,19. Desde total a entidade retornou à conta da parceria, ainda na vigência do termo, o montante de R\$8.895,96 com recursos próprios. O valor restante, R\$33,23, foi devolvido diretamente aos cofres públicos em 31 de janeiro de 2025.

VI- Das atividades desenvolvidas com as verbas públicas repassadas se compatibilizam com as metas propostas, bem como os resultados alcançados, indicando o cumprimento do plano de trabalho, com exposição das razões da não consecução ou extrapolação das metas pactuadas:

De acordo com o relatório da equipe de monitoramento e fiscalização, a OSC cumpriu os objetivos e metas propostas no Plano de Trabalho.

VII- Cumprimento das cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria:

Os resultados alcançados foram favoráveis, uma vez que os recursos públicos foram aplicados em conformidade com o objeto do repasse. A Instituição cumpriu com todas as cláusulas pactuadas, em conformidade com a regulamentação que rege a matéria.

VIII- Da disponibilização pela entidade do terceiro setor, dos documentos comprobatórios dos gastos efetuados com recursos da parceria e sua contabilização, atestada pelo contador da beneficiária:

A regularidade dos gastos foi comprovada com a documentação pertinente à prestação de contas e a sua contabilização atestada pelo contador da Entidade.

IX- Não se aplica às entidades do Terceiro Setor do município, a conformidade dos gastos às normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, definidos na Lei Federal que disciplina as licitações públicas.

X- Dos originais dos comprovantes de gastos contêm a identificação da entidade beneficiária, do tipo de repasse e do número do ajuste, bem como do órgão/entidade repassador (a) a que se referem:

A entidade enviou cópias das notas fiscais, as quais possuíam a identificação do repasse, e comprovantes de pagamentos, juntamente com extratos bancários, todos carimbados Confere com Original. Este órgão concessor analisou o Demonstrativo Integral de Receitas e Despesas – RP10 e tudo está de acordo com as receitas repassadas e as despesas executadas.

XI- Da disponibilização pela entidade do terceiro setor das respectivas certidões atualizadas acerca da regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas, quando a aplicação dos recursos envolver gastos com pessoal:

Os encargos trabalhistas, referentes às despesas com pessoal, foram recolhidos regularmente pela entidade, comprovados mediante apresentação de certidão negativa de débitos previdenciários, autuado no processo da prestação de contas.

XII- Do atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público:

A entidade atendeu aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade. As informações da parceria constam no Portal de Transparência do Órgão Concessor e do Beneficiário, atendendo aos Comunicados SDG's do TCE/SP e a Lei de Acesso a Informação nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

XIII- Da existência e o funcionamento regular do controle interno do órgão concessor, com indicação do nome completo e CPF dos respectivos responsáveis:

O Controle Interno do Órgão Público Concessor existe e está em regular funcionamento e tem como servidora de carreira: GIOVANA GABRIELI CAMPOS IENNY, CPF 406.540.438-09 – nomeada através da Portaria nº 9696/24.

XIV- Da indicação quanto à realização de visita *in loco* pelo órgão concessor:

A comissão de monitoramento e fiscalização realizou visitas periódicas com o objetivo de acompanhar efetivamente as ações do Plano de Trabalho referente ao Termo de Colaboração 05-2023 e constatou que a Entidade atendeu todos os objetivos e metas propostas no objeto pactuado.

XV- Do rateio administrativo de custos indiretos realizado pela entidade do Terceiro Setor foi verificado e avaliado pelo poder público, quanto à razoabilidade, pertinência com o objeto, proporcionalidade e adequação das despesas:

Não houve rateio administrativo de custos indiretos.

gcl
gclay
fntbb



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO
RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO - CEP 14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENT0
PABX (16) 3173 – 8200
E – MAIL: prefeitura@igarapava.sp.gov.br

CONCLUSÃO

Diante das informações contidas no processo e considerando que os recursos foram aplicados para os fins programados para o Termo de Colaboração firmado, resolvem emitir PARECER REGULAR à Prestação de Contas do exercício de 2024, ressalvada a possibilidade da constatação de futuras irregularidades, que porventura venham a ser apuradas.

Igarapava, 12 de março de 2025.

KÊNIA COLOMBO COLMANETTI
DIRETORA DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

LORRAINE PIO CAMPOS DOS SANTOS
FISC. PREST. CONTAS 3º SETOR

GIOVANA GABRIELI CAMPOS IENNY
CONTROLE INTERNO

JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL